



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.075 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina ciclofaixa com o nome de
"FRANCHI HUMBERTO DEMATEI"
conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ciclofaixa implantada ao longo da Avenida Joaquim Carlos às margens do Rio Jaguari, passa a ser denominada como:

" CICLOFAIXA – FRANCHI HUMBERTO DEMATEI "

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 24 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos